

JORNAL meionorte



TEMPERATURA: Máxima: 23°
Mínima: 15°

ANO XXII - Nº 8959 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2017

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50



EMERGÊNCIA SOB SUSPEITA

O trabalho de auditoria nos municípios piauienses que decretaram emergência nos primeiros dias do ano alegando dificuldades na condução da administração foi retomado e as equipes do órgão fiscalizador estão em campo, analisando as referidas ações. A qualquer momento, mais resultados serão divulgados pelas equipes. As auditorias já estão ocorrendo em 61 municípios do interior do Estado. Na primeira análise concluída pelo Tribunal, 15 municípios tiveram os decretos negados; no processo, não foi identificada a situação relatada pelos gestores recém-empossados. Os decretos de emergência ou calamidade são emitidos para que os gestores possam contratar serviços e realizar obras sem licitação, a fim de resolver situações emergenciais, que impliquem em riscos para a cidade e sua população. Como essas situações emergenciais não ficaram comprovadas, estes gestores estão impedidos de realizar tais despesas com dispensa de licitação, sob pena de sofrerem as penalidades previstas em lei.

BARRADOS

Os municípios com decretos rejeitados até o momento são Caraúbas, Miguel Alves, Cocal dos Alves, Parnaíba, Piri-piri, Flores do Piauí, Santa Luz, Palmeira do Piauí, Manoel Emídio, Gilbués, Colônia do Piauí, Nazaré do Piauí, São Gonçalo do Piauí, São Francisco do Piauí, São Pedro do Piauí. Ao todo, 81 decretaram situação de emergência ou calamidade em todo o Estado.



PARCERIA

O TCE-PI e o Gaeco firmaram ontem o compromisso de parceria em ações conjuntas de investigação e combate ao desvio de recursos e outros crimes de corrupção. Foi durante visita dos promotores do Gaeco ao presidente do TCE- PI, conselheiro Olavo Rebelo. O coordenador do Gaeco, promotor Rômulo Cordão, disse que o TCE-PI é um parceiro importante na fiscalização e levantamento de informações sobre aplicação de recursos públicos nos municípios.

Coluna Opinião. Página 4

ALIADO NO PODER

Assembleia recebeu projetos de reajustes para professores estaduais e servidores dos Tribunais de Contas e de Justiça. Aumentos variam de 5,49% a 7,64%

Governo, TCE e TJ dão reajustes aos seus servidores

EFRÉM RIBEIRO DE POLÍTICA

O governador Wellington Dias prevê um ajuste salarial para os professores do Estado em 7,64%, ajustando-se ao Piso Nacional da categoria. O presidente da Assembleia Legislativa, o deputado Themístocles Sampaio Filho, afirmou que o parlamento está para votar o aumento, que deve ser feito de forma retroativa a partir do dia 1º de janeiro.

Governo propôs parcelamento do reajuste para os professores com implantação do Piso Nacional

O deputado Rubem Martins (PSB) disse que vai se posicionar contra ao aumento de forma parcelada em duas vezes. "Os professores devem se organizar para se posicionar contra o parcelamento do reajuste concedido pelo governo", afirmou.

O presidente da Assembleia disse que o projeto vai ser enviado para a 1ª Secretaria da Assembleia Legislativa, depois para votação no Ple-



DEPUTADOS vão apreciar reajustes de três categorias

nário na segunda-feira. "Ninguém é contra o aumento, as comissões serão formadas no prazo de 10 a 15 dias", disse Themístocles Filho.

O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Piauí, conselheiro Olavo Rebelo, entregou na manhã de ontem ao presidente Themístocles Sampaio Filho a proposta reajuste de 7,36% para os servidores do TCE. "O reajuste salarial de 7,36% é o valor que o governador Wellington Dias deu

para o Tribunal e nós estamos repassando para os servidores", informou Olavo Rebelo, informando que o TCE possui 490 servidores.

O presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, desembargador Erivan Lopes, informou que os servidores do Poder Judiciário terão aumento salarial de 5,49%, sendo que 4,49% de reajuste salarial e mais 1,0% para a compreensão das perdas com a reforma da Previdência feita pelo governador Wellington Dias.

Procurador-Geral propõe regulamentação da aplicação da verba de precatórios do FUNDEF

Assessoria MPC 02/02/2017 No Comments



A regulamentação propõe melhoria nos sistemas de educação municipais.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Piauí (MPC-PI), Plínio Valente, levou à Sessão Plenária desta quinta-feira (2) uma proposta de regulamentação aos gestores dos municípios quanto à aplicação dos recursos de precatórios judiciais do FUNDEF. A proposta é referente ao valor de R\$ 338 milhões recebidos por 11 prefeituras em outubro do ano passado, e foi aprovada por unanimidade na Sessão.

A proposta determina que os recursos dos precatórios sejam prioritariamente aplicados para sanar débitos previdenciários em municípios com Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e em segunda ordem de prioridade, o gestor deverá pagar os débitos trabalhistas dos servidores da educação oriundos de decisões judiciais.

De acordo com o Procurador-Geral, a aplicação correta dos recursos trará melhorias na educação municipal. "O importante nesses casos de precatórios judiciais do FUNDEF é que sejam atendidas as recomendações do TCE, ou seja, que 60% do valor seja destinado à remuneração dos professores e 40% seja vinculado à melhoria do sistema de ensino. Com esses recursos, se o gestor quiser, pode fazer uma verdadeira revolução na educação", afirma Plínio Valente.

Caso não possuam RPPS, os gestores deverão adequar às leis orçamentárias municipais para a aplicação devida das verbas do FUNDEF, na proporção de 60% para remuneração do magistério e 40% para outras despesas de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.*

No caso dos 60% do valor dos precatórios, os recursos deverão ser pagos alternativamente em forma de abono e em aumento da remuneração, ambos regulamentados por lei municipal que preveja regras para a aplicação. Caso as determinações do MPC e do TCE sejam descumpridas, será determinado o bloqueio das contas municipais.

Link: <http://www.mpc.pi.gov.br/procurador-geral-propoe-regulamentacao-da-aplicacao-da-verba-de-precatorios-do-fundef>

TCE determina que cidades em emergência evitem gastos com carnaval

A decisão alcança os municípios que estejam enfrentando dificuldade

Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncios Google ⓘ

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu na sessão plenária desta quinta-feira (2), presidida pelo conselheiro Abelardo Pio Vilanova, determinar aos prefeitos dos municípios em estado de emergência ou calamidade que se abstenham de realizar carnaval, festejos e outros eventos que impliquem em contratação de bandas e realização de despesas com recursos públicos.

A decisão alcança os municípios que estejam enfrentando dificuldade financeira que implique em restrições na prestação de serviços de saúde ou educação, com atraso no pagamento dos servidores públicos municipais e em débito com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A proposta foi levada ao plenário pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC), Plínio Valente.

Ele justificou que “é de notório conhecimento que os municípios em geral passam por momento de graves dificuldades financeiras, exigindo medidas austeras de seus gestores, com vistas a preservar o interesse público”. A proposta original previa a restrição a festas de carnaval. O conselheiro-substituto Alisson Araújo propôs que a decisão fosse extensiva também aos municípios que planejam contratar bandas para festejos, eventos tradicionais sobretudo nas pequenas cidades. A proposta dele foi aprovada por maioria de votos.

Os prefeitos e outros gestores que descumprirem a determinação estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 5888/2009 – entre elas a devolução dos valores gastos e a reprovação de contas. No total, 71 municípios piauienses decretaram situação de emergência ou calamidade financeira e administrativa. Os prefeitos justificam que receberam as administrações dos antecessores em situação de abandono e praticamente inviabilizadas.

Link: <http://www.meionorte.com/noticias/tce-determina-que-cidades-em-emergencia-evitem-gastos-com-carnaval-312357>

TCE-PI e Gaeco reafirmam parceria em ações contra a corrupção

A parceria é de ações conjuntas de combate a crimes de corrupção

Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncios Google ⓘ

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) e o Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), do Ministério Público Estadual, reafirmaram nesta quinta-feira (2) o compromisso de parceria em ações conjuntas de investigação e combate ao desvio de recursos e outros crimes de corrupção. Foi durante visita de cortesia dos promotores do Gaeco ao presidente do TCE-PI, conselheiro Olavo Rebelo.

O coordenador do Gaeco, promotor Rômulo Cordão, disse que o TCE-PI é um parceiro importante na fiscalização e levantamento de informações sobre aplicação de recursos públicos nos municípios. “Essas informações e dados compartilhados pelo TCE-PI são imprescindíveis para o sucesso das operações de combate ao crime organizado e à corrupção nos órgãos públicos. É por isso que estamos aqui para reafirmar com o novo presidente do Tribunal, conselheiro Olavo Rebelo, a disposição de continuarmos essa parceria e ampliarmos esse trabalho em conjunto”, disse ele.



Acompanharam Rômulo Cordão na visita os promotores Sinobilino Pinheiro e Luana Azevedo. O auditor de Controle Externo José Inaldo de Oliveira, diretor do Nugei (Núcleo de Gestão Estratégica da Informação) do TCE-PI, também participou da reunião. Olavo Rebelo disse que o TCE-PI definiu como prioridades neste ano a fiscalização de licitações como forma de combater desvio de recursos e outros crimes.

“Neste aspecto, é fundamental a atuação conjunta com órgãos como o Gaeco para ampliar o alcance dessas medidas de combate aos desvios de recursos nos órgãos públicos”, observou. Ele lembrou que o TCE-PI, o Gaeco e outros órgãos de controle e fiscalização têm obtido bons resultados em operações conjuntas contra a corrupção. No ano passado, uma operação em Redenção do Gurguéia, por exemplo, resultou na prisão do então prefeito Delano Parente, de advogados, secretários e outros agentes públicos acusados de desvio de aproximadamente R\$ 17 milhões da prefeitura.

Link: <http://www.meionorte.com/noticias/tce-pi-e-gaeco-reafirmam-parceria-em-aco-es-contra-a-corrupcao-312317>

02/02/2017 17h32 - Atualizado em 02/02/2017 17h32

Cidades em emergência não podem gastar dinheiro com carnaval, diz TCE

Mais de 70 cidades do PI decretaram calamidade financeira e administrativa. Tribunal avalia se de fato cidades têm motivos para publicar os decretos.

Do G1 PI



Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Foto: Divulgação/ TCE-PI)

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu nesta quinta-feira (2) que as cidades que estejam em estado de emergência ou calamidade não podem utilizar dinheiro público para a realização de carnaval, festejos e outros eventos que impliquem em contratação de bandas e realização de despesas.

Os prefeitos e outros gestores que descumprirem a determinação estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 5888/2009 – entre elas a devolução dos valores gastos e a reprovação de contas.

saiba mais

TCE-PI rejeita decretos de situação de emergência de 15 cidades

TCE audita 15 cidades que decretaram calamidade administrativa no Piauí

Prefeitura de Parnaíba decreta situação de emergência por 180 dias

Até o momento, 71 cidades decretaram situação de emergência e de calamidade administrativa, sob a justificativa de que encontraram os municípios inviáveis do ponto de vista administrativo e financeiro. Por conta disso o TCE-PI vem realizando auditorias nessas cidades e esse processo resultou na rejeição de 15 decretos de situação de emergência.

A proposta aprovada pelo TCE nesta quinta-feira foi levada ao plenário pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC), Plínio Valente, e a decisão atinge os municípios que estejam enfrentando dificuldade financeira que implique em restrições na prestação de serviços de saúde ou educação, com atraso no pagamento dos servidores públicos municipais e em débito com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

“É de notório conhecimento que os municípios em geral passam por momento de graves dificuldades financeiras, exigindo medidas austeras de seus gestores, com vistas a preservar o interesse público”, disse o procurador.

A proposta original previa a restrição a festas de carnaval. O conselheiro-substituto Alisson Araújo propôs que a decisão fosse extensiva também aos municípios que planejam contratar bandas para festejos, eventos tradicionais. A proposta dele foi aprovada por maioria de votos.

Link: <http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2017/02/cidades-em-emergencia-nao-podem-gastar-dinheiro-com-carnaval-diz-tce.html>

TCE quebra as pernas de prefeitos foliões

03/02/17, 05:18

O Tribunal de Contas do Estado quebrou as pernas dos prefeitos piauienses que estavam animados para pular o carnaval deste ano. O TCE determinou ontem aos prefeitos dos municípios em estado de emergência ou calamidade pública que se abstenham de realizar carnaval, festejos e outros eventos que impliquem a contratação de bandas e de outras despesas com a folia.

A decisão alcança os municípios que estejam enfrentando dificuldade financeira para prestar serviços de saúde ou educação, com atraso no pagamento dos servidores públicos. Também ficam impedidos de gastar com o carnaval os prefeitos que estejam em débito com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A proposta foi levada ao plenário pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC), Plínio Valente. Ele justificou que “é de notório conhecimento que os municípios em geral passam por momento de graves dificuldades financeiras, exigindo medidas austeras de seus gestores, com vistas a preservar o interesse público”.

Os prefeitos e outros gestores que descumprirem a determinação estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 5888/2009 – entre elas a devolução dos valores gastos e a reprovação de contas. No total, 71 municípios piauienses decretaram situação de emergência ou calamidade financeira e administrativa.

Há anos, os prefeitos vêm sambando na cara do TCE. Continuamente, muitos decretam situação de emergência em seus municípios, em função da seca ou da falta de recursos. Depois, botam seus blocos na rua para brincar o carnaval. O Tribunal de Contas está acabando com essa festa.

Coluna Zózimo Tavares. Link: <http://cidadeverde.com/colunadozozimo/81866/tce-quebra-as-pernas-de-prefeitos-folioes>

TCE proíbe prefeituras gastar dinheiro com festas de carnaval

02/02/17, 15:07

Se tem calamidade pública, não tem carnaval. Esta foi a decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), tomada na sessão plenária desta quinta-feira. Segundo a Corte de Contas, os prefeitos dos municípios que decretaram estado de emergência ou calamidade não poderão de realizar carnaval, festejos e outros eventos que impliquem a contratação de bandas com recursos públicos.

A decisão tem um objetivo certo: os municípios que estão enfrentando dificuldades financeiras e que estão com dificuldades de manter o funcionamento dos serviços de saúde ou educação, com atraso no pagamento dos servidores públicos municipais ou em débito com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A proposta foi levada ao plenário pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC), Plínio Valente.

Ele justificou que “é de notório conhecimento que os municípios em geral passam por momento de graves dificuldades financeiras, exigindo medidas austeras de seus gestores, com vistas a preservar o interesse público”. A proposta original previa a restrição a festas de carnaval. Durante o julgamento o conselheiro-substituto Alisson Araújo propôs que a decisão fosse extensiva aos municípios que planejam contratar bandas para festejos, eventos tradicionais sobretudo nas pequenas cidades. A proposta foi aprovada por maioria de votos.

Os prefeitos e outros gestores que descumprirem a determinação estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 5888/2009 – entre elas a devolução dos valores gastos e a reprovação de contas. No total, 71 municípios piauienses decretaram situação de emergência ou calamidade financeira e administrativa. Os prefeitos justificam que receberam as administrações dos antecessores em situação de abandono e praticamente inviabilizadas.

Link: <http://cidadeverde.com/blogdobira/81860/tce-proibe-prefeituras-gastar-dinheiro-com-festas-de-carnaval>

TCE-PI e Gaeco reafirmam parceria em ações contra a corrupção



FACEBOOK



TWITTER



Imprimir



Confira também

[Notícia da Manhã cobre operação da Gaeco que prendeu ex-procurador geral de Justiça do Piauí](#)

[MPF e MPE vão atuar juntos no combate ao crime organizado](#)

[Em reunião, presidentes da Câmara e OAB reafirmam parceria](#)

[Candidatos a prefeito reafirmam propostas e encerram atividades](#)

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) e o Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), do Ministério Público Estadual, reafirmaram nesta quinta-feira (2) o compromisso de parceria em ações conjuntas de investigação e combate ao desvio de recursos e outros crimes de corrupção. Foi durante visita de cortesia dos promotores do Gaeco ao presidente do TCE-PI, conselheiro Olavo Rebelo.

O coordenador do Gaeco, promotor Rômulo Cordão, disse que o TCE-PI é um parceiro importante na fiscalização e levantamento de informações sobre aplicação de recursos públicos nos municípios. "Essas informações e dados compartilhados pelo TCE-PI são imprescindíveis para o sucesso das operações de combate ao crime organizado e à corrupção nos órgãos públicos. É por isso que estamos aqui para reafirmar com o novo presidente do Tribunal, conselheiro Olavo Rebelo, a disposição de continuarmos essa parceria e ampliarmos esse trabalho em conjunto", disse ele.

Acompanharam Rômulo Cordão na visita os promotores Sinobilino Pinheiro e Luana Azevedo. O auditor de Controle Externo José Inaldo de Oliveira, diretor do Nugei (Núcleo de Gestão Estratégica da Informação) do TCE-PI, também participou da reunião. Olavo Rebelo disse que o TCE-PI definiu como prioridades neste ano a fiscalização de licitações como forma de combater desvio de recursos e outros crimes.

“Neste aspecto, é fundamental a atuação conjunta com órgãos como o Gaeco para ampliar o alcance dessas medidas de combate aos desvios de recursos nos órgãos públicos”, observou. Ele lembrou que o TCE-PI, o Gaeco e outros órgãos de controle e fiscalização têm obtido bons resultados em operações conjuntas contra a corrupção. No ano passado, uma operação em Redenção do Gurguéia, por exemplo, resultou na prisão do então prefeito Delano Parente, de advogados, secretários e outros agentes públicos acusados de desvio de aproximadamente R\$ 17 milhões da prefeitura.

Link: <http://cidadeverde.com/noticias/240413/tce-pi-e-gaeco-reefirmam-parceria-em-aco-es-contra-a-corrupcao>

Tribunal de Contas proíbe municípios em emergência de gastar dinheiro com carnaval

Decisão alcança os municípios que estejam enfrentando dificuldade financeira

Da Redação do Portal AZ | 2 de Fevereiro de 2017, 14:26



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu na sessão plenária desta quinta-feira (2) determinar aos prefeitos dos municípios em estado de emergência ou calamidade que se abstenham de realizar carnaval, festejos e outros eventos que impliquem em contratação de bandas e realização de despesas com recursos públicos.



A decisão alcança os municípios que estejam enfrentando dificuldade financeira que implique em restrições na prestação de serviços de saúde ou educação, com atraso no pagamento dos servidores públicos municipais e em débito com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A proposta foi levada ao plenário pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC), Plínio Valente.

Ele justificou que "é de notório conhecimento que os municípios em geral passam por momento de graves dificuldades financeiras, exigindo medidas austeras de seus gestores, com vistas a preservar o interesse público". A proposta original previa a restrição a festas de carnaval. O conselheiro-substituto Alisson Araújo propôs que a decisão fosse extensiva também aos municípios que planejam contratar bandas para festejos, eventos tradicionais sobretudo nas pequenas cidades. A proposta dele foi aprovada por maioria de votos.

Os prefeitos e outros gestores que descumprirem a determinação estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 5888/2009 – entre elas a devolução dos valores gastos e a reprovação de contas. No total, 71 municípios piauienses decretaram situação de emergência ou calamidade financeira e administrativa. Os prefeitos justificam que receberam as administrações dos antecessores em situação de abandono e praticamente inviabilizadas.

Link: <https://www.portalaz.com.br/noticia/municipios/389229/tribunal-de-contas-proibe-municipios-em-emergencia-de-gastar-dinheiro-com>

TCE proíbe municípios em emergência de gastar dinheiro com carnaval

A decisão alcança os municípios que estejam enfrentando dificuldade financeira.

Autor: Luciano Coelho

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu na sessão plenária desta quinta-feira (02) determinar aos prefeitos dos municípios em estado de emergência ou calamidade que se abstenham de realizar Carnaval, festejos e outros eventos que impliquem em contratação de bandas e realização de despesas com recursos públicos.



Foto/Reprodução

A decisão alcança os municípios que estejam enfrentando dificuldade financeira que implique em restrições na prestação de serviços de saúde ou educação, com atraso no pagamento dos servidores públicos municipais e em débito com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A proposta foi levada ao plenário pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC), Plínio Valente.

Ele justificou que "é de notório conhecimento que os municípios em geral passam por momento de graves dificuldades financeiras, exigindo medidas austeras de seus gestores, com vistas a preservar o interesse público". A proposta original previa a restrição a festas de carnaval. O conselheiro-substituto Alisson Araújo propôs que a decisão fosse extensiva também aos municípios que planejam contratar bandas para festejos, eventos tradicionais sobretudo nas pequenas cidades. A proposta dele foi aprovada por maioria de votos.

Os prefeitos e outros gestores que descumprirem a determinação estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 5888/2009 – entre elas a devolução dos valores gastos e a reprovação de contas. No total, 71 municípios piauienses decretaram situação de emergência ou calamidade financeira e administrativa. Os prefeitos justificam que receberam as administrações dos antecessores em situação de abandono e praticamente inviabilizadas.

O Diário do Povo publicou na semana passada que o Ministério Público e o TCE iriam responsabilizar os 81 prefeitos que decretaram estado de emergência ou calamidade e pretendem realizar festas de carnaval financiadas pelas prefeituras. Eles podem fazer as festas, mas se responsabilizarão pelas consequências.

Link: <http://www.capitalteresina.com.br/noticias/piaui/tce-proibe-municipios-em-emergencia-de-gastar-dinheiro-com-carnaval-49182.html>

MPC-PI pede regulamentação da aplicação dos recursos do FUNDEF

A proposta é referente ao valor de R\$ 338 milhões recebidos por 11 prefeituras em outubro de 2016 e foi aprovada por unanimidade em sessão.

BRUNA DIAS E PRISCILA CALDAS

02/02/2017 © 20h22 - atualizado © 20h23

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) acatou em sessão plenária nesta quinta-feira (02), o pedido do Ministério Público de Contas para que seja expedida regulamentação aos gestores dos municípios piauienses quanto à aplicação dos recursos de precatórios judiciais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

A proposta é referente ao valor de R\$ 338 milhões recebidos por 11 **prefeituras** em outubro de 2016 e foi aprovada por unanimidade em sessão. O TCE determinou que os recursos precatórios sejam prioritariamente aplicados em sanar débitos previdenciários nos casos dos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e, em segunda ordem, de prioridade, o gestor deverá pagar os débitos trabalhistas dos servidores da educação resultantes de decisões judiciais.

O Tribunal definiu ainda que, caso os gestores não possuam RPPS, deverão adequar as leis orçamentarias municipais a aplicação devida ao FUNDEF, na proporção de 60% para remuneração do magistério e 40% para outras despesas de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.

No caso da aplicação dos 60% do valor dos precatórios, o pagamento dos recursos deverá ser feitos alternativamente em forma de abono e em aumento de remuneração, ambos regulamentados por lei municipal que preveja as regras de concessão. Em caso de descumprimento das determinações será estabelecido o imediato bloqueio das contas municipais.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/mpc-pi-pede-regulamentacao-da-aplicacao-dos-recursos-do-fundef-408450.html>

TCE-PI e Gaeco reafirmam parceria em ações contra a corrupção

O compromisso foi reafirmado durante visita de cortesia dos promotores do Gaeco ao presidente do TCE – PI, Olavo Rebelo, nesta quinta-feira (02).

BRUNA DIAS

02/02/2017 @ 20h03 - atualizado @ 20h03



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) e o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) reafirmaram nesta quinta-feira (02), o compromisso de parceria em ações conjuntas de investigação e combate ao desvio de recursos e outros crimes de corrupção, durante visita de cortesia dos promotores do Gaeco ao presidente do TCE – PI, Olavo Rebelo.

Além do coordenador do Gaeco, promotor Rômulo Cordão, dos promotores Sinobilino Pinheiro e Luana Azevedo, também esteve presente na ocasião o auditor de controle externo e diretor do Núcleo de Gestão Estratégica da Informação (NUGEI) do TCE-PI, José Inaldo de Oliveira.



TCE-PI e Gaeco reafirmam parceria em ações contra a corrupção

“Essas informações e dados compartilhados pelo TCE-PI são imprescindíveis para o sucesso das operações de combate ao crime organizado e à corrupção nos órgãos públicos. É por isso que estamos aqui para reafirmar com o novo presidente do Tribunal, conselheiro Olavo Rebelo, a disposição de continuarmos essa parceria e ampliarmos esse trabalho em conjunto”, disse Rômulo Cordão.

Segundo Olavo Rebelo, neste ano, o TCE definiu como prioridades a fiscalização de licitações como forma de combater desvio de recursos e outros crimes. “Neste aspecto, é fundamental a atuação conjunta com órgãos como o Gaeco para ampliar o alcance dessas medidas de combate aos desvios de recursos nos órgãos públicos”, comentou.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-pi-e-gaeco-reafirmam-parceria-em-acoes-contra-a-corrupcao-408453.html>

TCE-PI proíbe cidades em estado de emergência de realizar festas

Os prefeitos e outros gestores que descumprirem a determinação estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 5888/2009 – entre elas à devolução dos valores gastos e à reprovação de contas.

WANESSA GOMMES

02/02/2017 @ 16h29 - atualizado @ 16h30



Durante sessão plenária realizada, nesta quinta-feira (02), o Tribunal de Contas do Estado determinou aos prefeitos dos municípios em estado de emergência ou calamidade, que se abstenham de realizar carnaval, festejos e outros eventos que impliquem em contratação de bandas e realização de despesas com recursos públicos.

A determinação atinge, diretamente, os municípios que estejam enfrentando dificuldade financeira que implique em restrições na prestação de serviços de saúde ou educação, com atraso no pagamento dos servidores públicos municipais e em débito com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Segundo o procurador-geral do Ministério Público de Contas, Plínio Valente, autor da proposta, “é de notório conhecimento que os municípios em geral passam por momento de graves dificuldades financeiras, exigindo medidas austeras de seus gestores, com vistas a preservar o interesse público”.

Durante a sessão, o conselheiro-substituto, Alisson Araújo, propôs que a decisão fosse extensiva também aos municípios que planejam contratar bandas para festejos, eventos tradicionais, sobretudo, nas pequenas cidades, já que na proposta original a proibição era somente para festas de carnaval.

Os prefeitos e outros gestores que descumprirem a determinação estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 5888/2009 – entre elas à devolução dos valores gastos e à reprovação de contas. No total, 71 municípios piauienses **decretaram situação de emergência** ou calamidade financeira e administrativa. Os prefeitos justificam que receberam as administrações dos antecessores em situação de abandono e praticamente inviabilizadas.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-pi-proibe-cidades-em-estado-de-emergencia-de-realizar-festas-408443.html>

TCE vai julgar prestação de contas da prefeitura de Palmeirais

Em 2014, Reginaldo ficou no comando da prefeitura de janeiro a maio, saindo do cargo para que Paulo César Vilarinho retornasse a prefeitura após conseguir suspender ação de cassação.

BÁRBARA RODRIGUES

03/02/2017 @ 09h15 - atualizado @ 09h17

[f Compartilhe no Facebook](#) [Twitter Compartilhe no Twitter](#) [g+ Compartilhe no Google+](#) [Enviar por E-mail](#) [+ Mais opções](#)

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar na próxima terça-feira (7) a prestação de contas da prefeitura de Palmeirais referente ao exercício financeiro de 2014 na gestão de Reginaldo Soares Veloso Júnior e Paulo César Vilarinho Soares.

Em 2014, Reginaldo ficou no comando da prefeitura de janeiro a maio, saindo do cargo para que Paulo César Vilarinho retornasse a prefeitura após conseguir suspender ação que cassou o seu mandato.

No processo foram encontradas algumas irregularidades como o não envio de peças da prestação de contas mensal, realização de gastos sem obediência à Lei nº 8.666/93, imputação de encargos moratórios. Pagamento irregular de aposentadorias para inativos, despesa efetivada junto à empresa impedida de contratar com a Administração Pública e débitos junto a Eletrobras.

Em sua defesa o ex-prefeito Paulo César Vilarinho, afirmou em um dos pontos ,que nas contas apresentadas sob os aspectos financeiros e orçamentários constatou-se o cumprimento dos índices constitucionais e legais e que o gasto das despesas com pessoal do Poder Executivo, que alcançou 50,58% ficando abaixo do limite legal de 54%.

Em parecer, o procurador do Ministério Público de Contas se manifestou pela reprovação das contas de gestão de Reginaldo Soares Veloso Junior e pela emissão de parecer prévio pela aprovação com ressalvas da prestação de contas de governo dos dois ex-gestores.


Link; <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-vai-julgar-prestacao-de-contas-da-prefeitura-de-palmeirais-408403.html>

Ex-prefeito José Edson de Carvalho pode ser denunciado à Justiça


O ex-gestor já foi notificado pelo Tribunal de Contas do Estado.


GIL SOBREIRA E PRISCILA CALDAS

03/02/2017 @ 12h27 - atualizado @ 12h28

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O ex-prefeito de Francisco Santos, José Edson de Carvalho, poderá ser denunciado à Justiça por ter cometido crime de responsabilidade no decorrer de sua gestão, por não ter dado publicidade a seus atos.

Conforme levantamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), somente durante o primeiro semestre de 2016, o ex-prefeito realizou contratações e licitações irregulares para a realização de obras e serviços públicos da ordem de mais de R\$ 10 milhões, sem a devida publicação na imprensa oficial, uma das obrigações previstas na Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Isso implica dizer que as contratações de obras e serviços foram realizadas de forma totalmente irregulares e são nulas de pleno direito, uma vez que não atenderam ao princípio da transparência e publicidade, que deve nortear a gestão pública.

O ex-gestor já foi notificado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, podendo, inclusive, ser denunciado por crime de responsabilidade, circunstância em que, se condenado, poderá cumprir pena de prisão, além de ter que ressarcir o município, de seu próprio bolso, o possível prejuízo causado pela má gestão à frente da administração municipal.

Outro lado

Procurado pelo **GPI**, na manhã desta sexta-feira (3), o ex-prefeito José Edson Carvalho negou a irregularidade apontada pelo TCE-PI. “Eu não tinha conhecimento disso, mas tudo foi publicado normalmente, tudo que fizemos foi de acordo com a lei”, disse.

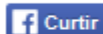
Ministério Público do Estado do Piauí (MPE-PI)

A promotora responsável pela comarca de Francisco Santos, Karina Araruna, informou ao **GPI** que não tinha conhecimento acerca da falta de publicação dos contratos e licitações da gestão anterior do município na Imprensa Oficial, mas garantiu que irá acompanhar o trabalho do TCE-PI sobre esse levantamento já feito.

“Não sou titular de lá. Estou respondendo temporariamente. Até agora não me foi representado nada, mas como deve estar correndo ainda no TCE, eu vou ficar acompanhando”, disse.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/ex-prefeito-jose-edson-de-carvalho-pode-ser-denunciado-a-justica-408489.html>

Municípios com decreto de emergência não poderão gastar com festas



Curtir



Compartilhar



4



Tweet



G+1 0



Compartilhar



O Ministério Público de Contas, através do procurador-geral Plínio Valente, solicitou ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) que determine aos gestores que tenham decretado calamidade, situação de emergência, atraso no pagamento de servidores ou dificuldade financeira, que se abstenham de realizar gastos com festividades carnavalescas.

O conselheiro-substituto Alisson Araújo acrescentou à solicitação ministerial que esta abstenção se estenda à realização de festejos.

Por maioria dos votos, a Corte de Contas acatou tais solicitações e determinou que os gestores dos municípios que se encontram nas citadas condições se abstenham de realizar gastos com festividades.

O conselheiro Luciano Nunes trouxe para o debate a questão de municípios que lucram com festas de carnaval e festejos, que são consideradas atrações turísticas. "É como se sacrificasse a população para punir um gestor", pontuou.

Porém, o conselheiro-substituto Jackson Veras argumentou que a solicitação ministerial é pertinente. "São incompatíveis os gastos com festividades se o município não está quitando demais dívidas ou se decretou situação de emergência", finalizou.

Diante da decisão da Corte de Contas, os municípios que descumprirem tal determinação ficarão sujeitos a devolução do valor gasto e a possível reprovação de contas, consoante previsto na Lei Orgânica do TCE-PI (Lei nº 5888/2009).

Link: <http://180graus.com/brjus/municipios-com-decreto-de-emergencia-nao-poderao-gastar-com-festas>

MPC propõe e TCE regulariza aplicação dos recursos do FUNDEF no Piauí



Compartilhar

1



Compartilhar



Conheça as atitudes de pessoas de sucesso!



O Ministério Público de Contas propôs à Corte do TCE-PI em sessão plenária realizada nesta quinta-feira, 02, que seja expedida regulamentação aos gestores dos municípios do Estado do Piauí quanto à aplicação dos recursos de precatórios judiciais do FUNDEF (atual FUNDEB).

O TCE já havia regulamentado também a todos os gestores que os valores dos precatórios fossem aplicados de acordo com o a Lei nº 9.424/96 – Lei do FUNDEF, a qual dispõe que 60% dos recursos devem ser aplicados na remuneração do magistério e 40% em outras despesas de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Desta forma, a Corte de Contas acatou a solicitação ministerial e decidiu que, nos casos dos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social, a prioridade de utilização dos recursos ora regulamentados será com pagamento de débitos previdenciários. Em segunda ordem de prioridade, o gestor deverá pagar os débitos trabalhistas dos servidores da educação oriundos de decisões judiciais.

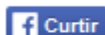
Os gestores também deverão adequar as leis orçamentárias municipais (LDO, LOA e PPA), para a devida aplicação dos recursos oriundos de precatórios judiciais do FUNDEF, não sendo obrigado a utilizar o valor integral do precatório no exercício de 2017, podendo planejar a aplicação em mais de um exercício, desde que previstas nas citadas leis orçamentárias municipais. Na aplicação dos quarenta por cento do valor dos recursos oriundos de precatórios judiciais do FUNDEF, os gestores deverão observar as destinações e vedações previstas nos arts. 70 e 71, respectivamente, da Lei das diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9.394/96.

Determinou, ainda, que a aplicação dos 60% do valor dos recursos oriundos de precatórios judiciais do FUNDEF, deverá ser feita, alternativamente em forma de abono, o qual deverá ser regulamentado por lei municipal que preveja as regras de concessão, garantindo-se a transparência e isonomia, por aumento da remuneração, que também será regido por lei municipal.

Caso haja descumprimento destas determinações será determinado o imediato bloqueio das contas municipais, em razão do descumprimento de orientação deste Tribunal.

Carnaval: 'TCE-PI' proíbe gastos de cidades em situação de emergência

Prefeitos e outros gestores que descumprirem a decisão estarão sujeitos às penalidades



Curtir

Compartilhar

248

Tweet

G+1

0

Compartilhar



COMSERV PLUS
CONTROLE AMBIENTAL DE PRAGAS
(86) 3221-7957 9 9972-8945
“Somos especialistas em Barreira Química para controle de Cupins”



Conheça como funciona o 180 por dentro



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu na sessão plenária desta quinta-feira (02/02) determinar aos prefeitos dos municípios em estado de emergência ou calamidade que se abstenham de realizar carnaval, festejos e outros eventos que impliquem em contratação de bandas e realização de despesas com recursos públicos.

A decisão alcança os municípios que estejam enfrentando dificuldade financeira que implique em restrições na prestação de serviços de saúde ou educação, com atraso no pagamento dos servidores públicos municipais e em débito com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A proposta foi levada ao plenário pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC), Plínio Valente.

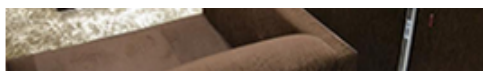
Ele justificou que “é de notório conhecimento que os municípios em geral passam por momento de graves dificuldades financeiras, exigindo medidas austeras de seus gestores, com vistas a preservar o interesse público”. A proposta original previa a restrição a festas de carnaval. O conselheiro-substituto Alisson Araújo propôs que a decisão fosse extensiva também aos municípios que

planejam contratar bandas para festejos, eventos tradicionais sobretudo nas pequenas cidades. A proposta dele foi aprovada por maioria de votos.

Os prefeitos e outros gestores que descumprirem a determinação estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 5888/2009 – entre elas a devolução dos valores gastos e a reprovação de contas. No total, 71 municípios piauienses decretaram situação de emergência ou calamidade financeira e administrativa. Os prefeitos justificam que receberam as administrações dos antecessores em situação de abandono e praticamente inviabilizadas.

TCE-PI e Gaeco reafirmam parceria em ações contra a corrupção

Ações conjuntas de investigação e combate ao desvio de recursos e outros crimes de corrupção



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) e o Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), do Ministério Público Estadual, reafirmaram nesta quinta-feira (02/02) o compromisso de parceria em ações conjuntas de investigação e combate ao desvio de recursos e outros crimes de corrupção. Foi durante visita de cortesia dos promotores do Gaeco ao presidente do TCE-PI, conselheiro Olavo Rebelo.

O coordenador do Gaeco, promotor Rômulo Cordão, disse que o TCE-PI é um parceiro importante na fiscalização e levantamento de informações sobre aplicação de recursos públicos nos municípios. “Essas informações e dados compartilhados pelo TCE-PI são imprescindíveis para o sucesso das operações de combate ao crime organizado e à corrupção nos órgãos públicos. É por isso que estamos aqui para reafirmar com o novo presidente do Tribunal, conselheiro Olavo Rebelo, a disposição de continuarmos essa parceria e ampliarmos esse trabalho em conjunto”, disse ele.

Acompanharam Rômulo Cordão na visita os promotores Sinobilino Pinheiro e Luana

Azevedo. O auditor de Controle Externo José Inaldo de Oliveira, diretor do Nugei (Núcleo de Gestão Estratégica da Informação) do TCE-PI, também participou da reunião. Olavo Rebelo disse que o TCE-PI definiu como prioridades neste ano a fiscalização de licitações como forma de combater desvio de recursos e outros crimes.

“Neste aspecto, é fundamental a atuação conjunta com órgãos como o Gaeco para ampliar o alcance dessas medidas de combate aos desvios de recursos nos órgãos públicos”, observou. Ele lembrou que o TCE-PI, o Gaeco e outros órgãos de controle e fiscalização têm obtido bons resultados em operações conjuntas contra a corrupção. No ano passado, uma operação em Redenção do Gurguéia, por exemplo, resultou na prisão do então prefeito Delano Parente, de advogados, secretários e outros agentes públicos acusados de desvio de aproximadamente R\$ 17 milhões da prefeitura.